LEI Nº 4614, DE 18 DE SETEMBRO DE 1992.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ LUPIANO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passe a denominar-se RUA ADONAY PIRES DE OLIVEIRA, a atual Rua "M" que começa na Rua Américo de Mendonça Scotti e termina na Rua Carmélia Marcelina da Costa no Bairro Luxemburgo II.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município